



EDITAL

Nº 30/XII-1º/2017-18

(Pela reposição dos órgãos autárquicos nas onze Freguesias do Concelho de Almada)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11-A/2013, inseriu-se num objetivo mais amplo de liquidação do Poder Local Democrático, conquista do 25 de Abril consagrada na Constituição da República Portuguesa.

A pretexto do memorando de entendimento com a troika e da redução da despesa do Estado, a extinção/agregação das freguesias - à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos - inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a redução de milhares de eleitos de freguesia, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas.

O processo de extinção de freguesias traduz um evidente empobrecimento do nosso regime democrático, e está envolto em falsos argumentos como a eficiência e coesão territorial. A extinção de freguesias conduziu à perda de proximidade entre eleitos e populações e à redução da capacidade de intervenção. Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias, reduzindo ainda a participação das freguesias nos impostos diretos do Estado.

Em Almada assistimos ao desenvolvimento do concelho que originou a criação de onze Freguesias em resultado da vontade das populações e da necessidade em corresponder aos seus anseios. Em Almada, populações, eleitos, movimento associativo, comunidade educativa e outros ativistas locais, sempre manifestaram inequivocamente a sua vontade em manter as onze Freguesias com os seus respetivos órgãos autárquicos, afirmando a relação de



EDITAL

Nº 30

proximidade e participação com as populações, razão primeira para a existência do Poder Local Democrático, e a melhoria dos serviços públicos.

A reforma administrativa imposta, sem consideração pela opinião das freguesias, das populações e da pronúncia dos órgãos autárquicos, não resolveu os principais problemas com que estas se confrontam. Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações.

Considerando a realização do XVI Congresso da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) agendado para os dias 26, 27 e 28 de janeiro do próximo ano na cidade de Viseu, entendemos ser fundamental discutir e refletir no âmbito do contexto da experiência do mandato anterior, sendo possível com os dados concretos de que dispomos avaliar a reforma administrativa de que fomos alvo. É nosso dever colocar todas estas questões em cima da mesa sem qualquer receio, para bem do serviço que prestamos às nossas populações e pela melhoria que queremos nele introduzir.

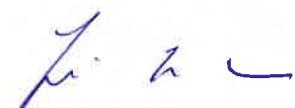
A Assembleia Municipal de Almada reunida em plenário no dia 21 de dezembro de 2017, nos termos e para os efeitos das alíneas j) e k), do nº 2, do artigo 25º, do anexo I a que se refere o nº 2, do artigo 1º à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

Afirmar o XVI Congresso da ANAFRE como espaço de discussão e avaliação da reforma administrativa ocorrida em 2013 e oportunidade para assumir novas e necessárias orientações no domínio da intervenção das Freguesias.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)